



DECRETO Nº2.774/2017

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

DECRETA :

Art. 1º - Fica cancelada a Dívida Ativa em face de Decisão Judicial, referente aos contribuintes Pessoa Física, abaixo relacionadas, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* SILVIO ROGÉRIO KUSTER, processo/requerimento Nº000612/2017, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa nos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011, sob os números: 0001222; 0001804; 0001607; 0001661; 0000782; 0001651; 0000730 e 0001189, no valor total original de R\$1.681,77 (um mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).

* JOÃO BATISTA GAGNO INTRA, processo/requerimento Nº000629/2017, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa nos anos de 2006; 2007; 2008, 2009 e 2010, sob os números: 0002115; 0000892; 0002049; 0001215; 0002018; 0001601; 0001895; 0000777 e 0001646, no valor total original de R\$1.818,41 (um mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 20 de fevereiro de 2017.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal